

PROJETO DE LEI Nº **DE 2011**
(Do Sr. Jefferson Campos)

Altera a Portaria nº 36 – DMB de 09-12-1999 que rege o comércio de armas e munições para Impor novas regras ao comércio de armas de pressão.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º - O Art. 17º da Portaria nº 36 DMB de 09-12-1999 passa a vigorar com o seguinte texto:

Art. 17º As armas de pressão por ação de mola, com calibre menor ou igual a 6 (seis) mm, podem ser vendidas pelo comércio não especializado, sem limites de quantidade, para maiores de 25(vinte e cinco) anos, que comprovem idoneidade, com apresentação de certidão negativa de antecedentes criminais fornecidas pela Secretaria de Segurança Pública, apresentação de documento comprobatório de ocupação lícita via carteira de trabalho e de residência certa cabendo ao comerciante a responsabilidade de comprovar tais informações e manter registro da venda.

Art. 2º O Art. 18º da Portaria nº 36 DMB de 09-12-1999 passa a vigorar com o seguinte texto:

Art. 18º As armas de pressão por ação de gás comprimido, com calibre menor ou igual a 6 (seis) mm, só podem ser vendidas em lojas de armas e munições, com limite de 3(três) por pessoa, para maiores de 25(vinte e cinco) anos, que comprovem idoneidade, com apresentação de certidão negativa de antecedentes criminais fornecidas pela Secretaria de Segurança Pública, apresentação de documento comprobatório de ocupação lícita via carteira de trabalho e de residência certa cabendo ao comerciante a responsabilidade de comprovar tais informações e manter registro da venda.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

A carabina de pressão conhecida no Brasil como espingarda de pressão, segundo o site Wikipédia é o termo utilizado para denominar armas que não usam cartuchos explosivos, apenas são alimentadas pelo projétil popularmente conhecido como chumbinho que têm um calibre reduzido (geralmente o calibre 4.5mm ou 5.5mm), que é impulsionado pela pressão do ar comprimido gerada por uma mola, por um pistão a gás ou por um reservatório interno de ar comprimido.

Devido à restrição legal para aquisição e porte de armas de fogo no Brasil, o comércio de armas de pressão vem aumentando muito, incluindo um reavivamento da indústria nacional, que voltou a produzir tal classe de armamento.

O Projeto em análise visa restringir a venda de armas de pressão ao cidadão visto que com a legislação vigente é extremamente fácil adquirir uma arma de pressão.

Numa rápida pesquisada pela internet podemos encontrar diversas armas de pressão disponíveis no mercado, que se assemelham demais com armas de grosso calibre sendo assim numa situação de assalto a mão armada que a vítima está sob pressão extrema não existe a menor possibilidade de perceber o tipo da arma que o assaltante está em punho ocasionando o delito.

Além do já citado acima, vale lembrar que mesmo a munição sendo de “chumbinho” pode ser extremamente nocivos em alguns casos letais. A mídia noticiou recentemente o caso do jogador de futebol Leandro Castán de 24 anos, que acidentalmente atingiu com um tiro de espingarda de pressão o amigo Leonardo Calixto de 20 anos. No momento, em que praticavam tiro ao alvo com chumbinho. Leandro Castán foi passar a arma para o amigo, quando ela disparou atingindo o baço e perfurando o pulmão chegando a 1/2(meio) centímetro do coração ocasionando de Calixto entrar em coma e estado grave na UTI antes de se recuperar

Para que esse projeto de lei prospere e alcance o objetivo de garantir o acesso a armas de pressão somente a pessoas com maiores responsabilidades, pedimos o apoio dos nobres pares para sua aprovação.

Sala das Sessões, de de 2011.

Deputado Jefferson Campos